GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 24

Ofício nº108/2023/PMCL/PROC/SUB

Conselheiro Lafaiete, **03 de julho de 2023.**

Ao Exmº Sr. Osvaldo César da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Resposta (faz) - Diligência em Projeto de Lei Complementar nº019-E/2023 – – Parecer da Procuradoria do Legislativo - PA nº7908/2023.- Ofício nº542/2023- Parecer nº133/2023.

Senhor Presidente,

Em atenção à diligência no parecer da Procuradoria do Legislativo desta Egrégia Câmara Municipal, nos autos do projeto de lei complementar nº019-E/2023, vimos com a devida vênia, informar que os **encargos a serem assumidos pelo Município constam na ação civil pública n°5000668-57.2015.8.13.0183 decorrente do acordo judicial na Cláusula Terceira, bem no parágrafo sexto da Cláusula Quinta, cuja cópia integrou o encaminhamento do projeto de lei.**

Desta forma, apresentamos a justificativa à esta Egrégia Casa Legislativa aguardando que o projeto seja submetido à votação pelo Plenário e sua consequente aprovação.

Sendo só para o momento, renovamos manifestações de elevada estima e distinta consideração.

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Geral

Fabiano Luís Rodrigues Zebral
Subprocurador Geral

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-07-Jul-2023-16:04-04675-1/2